



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT**

**APOSTILAMENTO Nº 20/2024.**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2023 CELEBRADO EM 31 DE JULHO DE 2023, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, OBJETIVANDO A CORREÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS 1º E 2º DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitor, Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988- 05, e do outro lado, a **ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.911.117/0001-41, sediado(a) na Rua Eurico Acyole Wanderley, 69 - Gruta de Lourdes, em Maceió/AL, CEP 57.052-895, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. IVONETE PORFÍRIO BARROS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 684.990, expedida pela SSP/AL, e CPF nº 445.597.124-68, na forma constante no processo original de gestão do contrato nº 23065.022009/2023-17, vêm **ADITIVAR** o Contrato de referência nº 12/2023, assinado em 31 de julho de 2023, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem como objeto a **CORREÇÃO DAS CLÁUSULAS TERCEIRAS (DO VALOR DO CONTRATO)** no 1º TERMO ADITIVO Nº 05/2024 e no 2º TERMO ADITIVO Nº 19/2024, do Contrato nº 12/2023, conforme consta nos processo de pedido de prorrogação (23065.000635/2024-33 e 23065.010394/2024-31) nos autos do processo original de gestão do contrato; firmado em 31 de julho de 2023; que tem como objeto a contratação de serviços continuados de contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra de recepcionista, auxiliar de almoxarife, copeiro, contínuo, recreador, auxiliar de carga e descarga e auxiliar de pessoal para atender aos campi e unidades de Ensino da Universidade Federal de Alagoas (Campus A. C. Simões, Campus do Sertão Sede (Delmiro Gouveia) e Unidade de Ensino de Santana do Ipanema, Campus Arapiraca Sede e Unidades de Ensino Penedo e Palmeira dos Índios, Unidade de Ensino Viçosa do Campus CECA), mediante o regime de contratação indireta, empreitada por preço global, conforme Art. 17 da IN nº 5/2017, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência – DL nº 10/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA “DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO” NO 1º TERMO ADITIVO 05/2024 –**

Onde se lê:

O Contrato apresenta o valor global de R\$ 1.976.702,94 (Um milhão, novecentos e setenta e seis mil, setecentos e dois reais e noventa e quatro centavos), e o valor mensal de R\$ 329.450,49 (Trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), como ficou demonstrado através do Termo de Contrato nº 12/2023.

Leia-se:

O Contrato apresenta o valor global inicial de R\$ 1.976.702,94 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil, setecentos e dois reais e noventa e quatro centavos), mais R\$ 988.351,47 (novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) que corresponde ao prazo adicional de mais três meses conforme aditivo registrado, consolidando um total de R\$ 2.965.054,41 (dois milhões, novecentos e e sessenta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), mantendo-se o valor mensal de **R\$ 329.450,49 (Trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA “DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO” NO 2º TERMO ADITIVO Nº 19/2024 –**

Onde se lê:

O Contrato apresenta o valor global de R\$ 1.976.702,94 (Um milhão, novecentos e setenta e seis mil, setecentos e dois reais e noventa e quatro centavos), e o valor mensal de R\$ 329.450,49 (Trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), como ficou demonstrado através do Termo de Contrato nº 12/2023.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT**

Leia-se:

Após o primeiro termo aditivo publicado, o valor global passou de R\$ 2.965,054,41 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos) para R\$ 3.953.405,88 (três milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), que se deu com o adicional de R\$ 988.351,47 (novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) que corresponde ao prazo de mais três meses conforme aditivo registrado, mantendo-se o valor mensal de **R\$ 329.450,49 (Trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos)**.

PARÁGRAFO ÚNICO. É importante destacar que as correções não alteram o preço mensal que foi o inicialmente contratado ainda sem o reajuste previsto em contrato, o que corresponde tão somente a projeção de despesas a partir do prazo total adicional de 06 (seis) meses, optidos excepcionalmente através desses dois termos aditivos acima citados.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Apostilamento lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes.

Maceió /AL, 17 de julho de 2024.

Prof. JOSEALDO TONHOLO  
REITOR/ UFAL/ CONTRATANTE

ATIVA SERVICOS GERAIS EIRELI  
CONTRATADA